



CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE DO  
MÉDIO PARANAPANEMA

## PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

### Dispõe sobre calendário de feriados, férias coletivas e recessos do Cismepar;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR - no uso de suas atribuições legais.

### Resolve:

Art. 1º - Não haverá expediente no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, nos seguintes feriados OFICIAIS:

17/02/2026	Terça-feira	Carnaval
03/04/2026	Sexta-feira	Paixão de Cristo
05/04/2026	Domingo	Páscoa
21/04/2026	Terça-feira	Tiradentes
01/05/2026	Sexta-feira	Dia do Trabalhador
04/06/2026	Quinta-feira	Corpus Christi
12/06/2026	Sexta-feira	Sagrado Coração de Jesus (Feriado Municipal)
07/09/2026	Segunda-feira	Independência do Brasil
12/10/2026	Segunda-feira	Padroeira do Brasil - Nossa Sra. Aparecida
28/10/2026	Quarta-feira	Dia do Funcionário Público
02/11/2026	Segunda-feira	Finados
15/11/2026	Domingo	Proclamação da República
20/11/2026	Sexta-feira	Consciência Negra
23/12/2026	Quarta-feira	Aniversário de Londrina (Transferido do dia 10/12)
25/12/2026	Sexta-feira	NATAL

Art. 2º - Não haverá expediente nas unidades assistenciais do cuidado e nas unidades administrativas do CISMEPAR no dia: 16 de fevereiro de 2026 (recesso de Carnaval).

Art. 3º - Não haverá expediente nas unidades assistenciais do cuidado e nas unidades administrativas do CISMEPAR no dia 24 de Dezembro de 2026.

Art. 4º Serão concedidas férias coletivas para os empregados lotados no edifício sede do Consórcio no período compreendido entre 28 de dezembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Aparecida Marciano Spagnolo, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 14/01/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Augusto Buffalo Gomes, Diretor(a) Executivo(a)**, em 14/01/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Onício de Souza, Presidente**, em 14/01/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17458995** e o código CRC **F616F1B3**.

---